

/alide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TWMY3-ZAPUP-S4QQ5-8QPBJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral — Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro Melander – Suboficial Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta Sandra Barfknecht – Substituta Sttefanny Batista Franco – Substituta

CNM n° 026153.2.0085925-51

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula n° 85.925, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. IMÓVEL: Apartamento 102, Tipo 01, localizado Pavimento Térreo do Bloco 40, do empreendimento denominando CONDOMÍNIO VILA VERDE II, situado nesta cidade, sala, TAVEIRA, composto de (uma) 01 (uma) 01 cozinha/área serviço, 02 (dois) 01 (um) CHWC, 01 (uma) quartos, varanda, com área (uma) circulação e vaga de estacionamento descoberta, privativa de 76,63 m², outras áreas privativas de 10,35 m², área privativa total de 86,98 m², área de uso comum de 15,00 m², área real total de 101,98 m² e fração ideal de 0,00305, confrontando com frente para a área de uso comum; pelo fundo com a área externa; pelo lado direito com a área externa e pelo lado esquerdo apartamento 101; edificado na Gleba A2, com a área 30.490,21 m², desmembrada Gleba A, confrontando pela frente com a Via de Acesso, pelo fundo com Hélio Marques da Silva e Grota Seca, dividindo com a Gleba "A8", pelo lado direito com a Gleba "A3" e pelo lado esquerdo com a "Grota A5". Inicia-se no marco M14, e E: definido pelas coordenadas N: 8.215.129,761 181.584,684, deste segue até o marco M15 com azimute de 89°30'2" e distância de 81,65 m; deste seque até o marco M18 com azimute de 163°54'35" e distância de 194,43 metros; deste segue até o marco M17 azimute de 253°54'54" e distância de 178,57 metros; deste segue



até o marco M16 com azimute de 348°01'50" e distância de 107,85 metros; deste segue pelo lado direito da grota seca com uma distância de 150,55 metros até o marco M14; finalizando assim o perimetro. PROPRIETÁRIA: VILA **VERDE** II **EMPREENDIMENTOS** inscrita **IMOBILIÁRIOS** SPE LTDA, CNPJ/MF no 27.825.863/0001-54, com sede na Quadra 01, Lote 10, Sala Ypiranga Gleba A, nesta cidade. REGISTRO R-3=80.917. Em 20/07/2017. A Substituta

Av-1=85.925 - INCORPORAÇÃO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, está sendo edificado sob o regime de Incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular de 12/07/2017, do qual fica uma via aqui arquivada, devidamente registrada sob o n° R-4=80.917, desta Serventia. A Substituta

Av-2=85.925 - PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Procedo esta averbação para consignar que neste imóvel foi constituído Patrimônio de Afetação, conforme consta da averbação n° Av-5=80.917, desta Serventia. A Substituta

Av-3=85.925 - GARANTIA HIPOTECÁRIA - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está gravado por garantia hipotecária, com a credora **Caixa Econômica Federal - CEF**, conforme registro n° R-6=80.917, Livro 2, desta Serventia. Em 09/04/2018. A Substituta

Av-4=85.925 - ANOTAÇÃO - Fica retificado o nome do empreendimento de Condomínio Vila Verde II para VARANDAS RESIDENCIAL MERIDIAN, conforme Av-7=80.917. Em 08/06/2018. A Substituta

Av-5=85.925 - ANOTAÇÃO - Procedo a esta averbação para consignar em virtude da retificação de incorporação efetuada Av-8=80.917, o imóvel objeto desta matrícula passa a ter seguintes metragens: área privativa de 96,67 m², área privativa total de 96,67 m^2 , área de uso comum de 22,39 m^2 , área real total m² 0,00347. Em 27/12/2018. 119,06 е fração ideal de

Substituta

Av-6=85.925 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob o nº R-11=80.917, Livro 2 desta Serventia. A Substituta

Av-7=85.925 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei n° 4.591/1964,



a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob n° 3.625, Livro 3 de Registro Auxiliar. A Substituta

Av-8=85.925 - Protocolo n° 113.381, de 14/05/2021 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos,

da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 14/05/2021, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é **133283**. Fundos estaduais: R\$ 716,66. ISSQN: R\$ 89,58. Prenotação: R\$ 4,26. Busca: R\$ 7,10. Taxa judiciária: R\$ 16,33 e Emolumentos: R\$ 17,03.

Em 20/05/2021. A Substituta

Av-9=85.925 - Protocolo n° 113.381, de 14/05/2021 - CANCELAMENTO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA - Em virtude de Contrato de Compra e Venda e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Terreno Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em em 10/05/2021, no item 1.7, Brasília - DF, a credora Caixa Econômica Federal - CEF, autoriza o cancelamento da garantia que onera este imóvel, objeto da Av-3=85.925.hipotecária Emolumentos: R\$ 17,03. Em 20/05/2021. A Substituta

______ R-10=85.925 - Protocolo n° 113.381, de 14/05/2021 - COMPRA E VENDA - Em virtude do contrato acima, celebrado entre Vila Verde II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.825.863/0001-54, com sede na Rua Marajó, Quadra 01, Lote 10, Sala 02, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, como vendedora, incorporadora e entidade organizadora, e FELIPE CARVALHO BARROS, brasileiro, solteiro, auxiliar de depósito, CI nº 1628474 SSP-TO, CPF n° 040.710.703-74, residente e domiciliado na EPTG QE 01, Conjunto E, Bloco A, Apartamento 17, Guará, Brasília - DF, como comprador e devedor fiduciante; Foco Engenharia e Incorporações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.454.168/0001-93, com sede na Quadra 10, Lotes 01, 03, Cruzeiro do Sul, nesta Avenida 02, cidade, como construtora e fiadora e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil seiscentos reais), reavaliado por R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais), dos quais: R\$ 22.681,84 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), valor dos recursos próprios; R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), valor dos recursos da conta vinculada de FGTS; R\$ 11.401,00 (onze mil e quatrocentos e um reais), valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/União e R\$ 100.627,16 (cem mil seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), valor do



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TWMY3-ZAPUP-S4QQ5-8QPBJ

financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelos itens de A a E e de 1 a 37, expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Emolumentos: R\$ 1.002,20. Em 20/05/2021. A Substituta

R-11=85.925 - Protocolo n° 113.381, de 14/05/2021 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, no item 15 foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora CAIXA ECONÔMICA nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, CEF, financiamento no valor de R\$ 100.627,16 garantia do (cem mil seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,00% com o valor da primeira prestação de R\$ 5,1161%, efetiva de em 11/06/2021, sendo que o valor da garantia vencível fiduciária é de R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil 744,05. seiscentos reais). Emolumentos: R\$ Em 20/05/2021. Substituta

Av-12=85.925 - Protocolo nº 114.176, de 09/06/2021 - CONSTRUÇÃO -Em virtude de requerimento firmado nesta cidade, em 08/06/2021, pela Vila Verde II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, pedido que se averbasse e como averbada fica a construção do imóvel objeto desta matrícula, conforme Carta de Habite-se n° 084/2019, expedida pela Coordenadora de Planejamento Urbano Divisão de Serviços de Fiscalização de Obras desta cidade, Ana Lilia Santos Barbosa Leite, em 26/11/2019 e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica n° 1020180255942, registrada pelo CREA-GO, em 20/12/2018. O valor referente a construção deste imóvel, consta no Quadro IV-A da referida incorporação, atualizado e arquivado neste Cartório. Busca: R\$ 7,10 e Emolumentos: R\$ 223,22. Em 16/06/2021. A Substituta

Av-13=85.925 - Protocolo n.º 174.202, de 19/08/2025 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Em virtude do requerimento, datado de 28/07/2025, tendo em vista o inadimplemento por parte do proprietário e de suas obrigações contratuais, conforme Artigo 26 parágrafo 7° da Lei nº 9.514/97, fica averbada a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária CAIXA n° **ECONÔMICA FEDERAL** _ CEF, inscrita no CNPJ/MF sob 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Brasília-DF. Certifico que, após o devedor qualificado não ter sido encontrado, estando em local ignorado, incerto e inacessível, nos termos da legislação vigente, foi feita a intimação do proprietário via edital, publicado nos dias 15, 16 e 17/04/2025, de forma eletrônica através da plataforma Editais



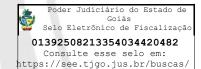
Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, e aquardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 142.327,60 (cento e quarenta e dois mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). A credora fiduciária deverá resultante do leilões públicos 27 promover os art. da 9.514/97. Selo: 01392508223540225760033. Cotação do ato: emolumentos: R\$587,27; ISSQN: R\$29,36; taxa judiciária: R\$19,78; FUNDESP/GO: R\$58,73; FUNEMP: R\$17,62; OAB/DATIVOS: FUNPROGE: R\$11,75; FUNDEPEG: R\$7,34; FUNCOMP: R\$35,24. Total: R\$778,84. Valparaíso de Goiás-GO, 28 de agosto de 2025. Assinado digitalmente por Sandra Barfknecht - Substituta.

> O referido é verdade e dou fé. Valparaíso de Goiás, 29 de agosto de 2025.

Emol...: R\$ 88,84 Tx.Jud.: R\$ 19,17 Fundos.: R\$ 21,55 ISSQN..: R\$ 4,44 Total..: R\$ 134,00

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TWMY3-ZAPUP-S4QQ5-8QPBJ





A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, $\$4^\circ$ da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei n $^\circ$ 20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.

Registro de Imóveis

Valparaíso de Goiás